PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03295/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- PAULO GADELHA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area:445,50m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 51,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 47,60m
LESTE- Rua Largo do Farol c/ 9,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m

II- ROSINETE SARAIVA SZABO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 64,72m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,10m + 1,95m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,50m
LESTE- Rua Atalaia c/ 7,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m + 1,60m

III- SERGIO ALEXANDRE DE AZEVEDO E OUTRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 88,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,00m
LESTE- Rua Antonio Felix c/ 4,90m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 4,90m

IV- JOSE BARBOSA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes

limites e dimensoes:
Area: 179,97m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,90m
OESTE- 2a Travessa Joao XIII c/ 6,60m

V- JORGE TAVARES DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 120,87m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,40m
LESTE- Rua Guanabara c/ 6,15m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,70m

VI- FABIANO SOARES RIBEIRO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 448,75m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
SUL- Vila Camara c/ 25,00m
LESTE- Av. Jeronimo Camara c/ 18,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,50m

VII- ANTONIO PEREIRA REVOREDO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 89,10m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- Vila Camara c/ 6,00m
LESTE- Travessa Existente c/ 14,85m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,85m.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de janeiro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito